



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

LEI Nº 8.263, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

***Autoriza a abertura de Crédito Especial
no Orçamento de 2017.***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2017, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
09.02	Fundo Municipal de Saúde/Carazinho	
09.02.10	Saúde	
09.02.10.301	Atenção Básica	
09.02.10.301.161	Saúde da Família	
09.02.10.301.161.1104	Aquisição/Construção de Imóveis	
xxxx/3.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalações	
0040	ASPS.....	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo 1º, a redução de saldo da seguinte dotação:

	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
09		
09.02	Fundo Municipal de Saúde/Carazinho	
09.02.10	Saúde	
09.02.10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
09.02.10.302.169	Assistência Médica Especializada	
09.02.10.302.169.2099	Manut. Serv. Análise, Diagnóstico e Tratamento	
512/3.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	
0040	ASPS.....	R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração
APD/DDV